



Decreto Orçamentário nº 13 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTACAO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 448 de 19/04/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0369.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

94 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

109.000,00

109.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 109.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

232 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

0100 - Recursos Ordinários

109.000,00

109.000,00

Total de Reduções ...: 109.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 19 de Abril de 2021.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO